



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Av. Ildefonso Simões Lopes 2791, - Bairro Arco-Íris  
Cep: 96.060-290 – Pelotas/RS  
Telefone (53) 3309-5575  
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

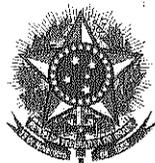
**EDITAL COSIE Nº 028/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria dos Serviços de Integração Câmpus-Empresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA OU PROCESSOS GERENCIAIS.	Organização de documentos; Atendimento ao público; Preenchimento de documentos em programas de computador.	01	DIREÇÃO DE ENSINO	20 horas semanais	Noite	Proativo; Conhecimento básico em Microsoft Office e Correio Eletrônico e Máquina Multifuncional.	Entre o 2º e o penúltimo semestre.
PEDAGOGIA	Assessorar nas demandas desta coordenadoria; Registrar demandas, Organizar documentos, Auxiliar nas atividades da sala de estudos Multidisciplinar; Acompanhar as servidoras na rotina da coordenadoria.	02	COORDENADORIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	20 horas semanais	Manhã e Tarde	Comunicativo, proativo, prestativo, com conhecimentos na área pedagógica.	Entre o 2º e o Penúltimo semestre

Márcia Spadari Selmo  
Coordenadora COSIE  
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense



LICENCIATURA EM QUÍMICA	Realizar atividades no laboratório de química.	01	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	20 horas semanais	Tarde	Proativo; conhecimento básico em práticas laboratoriais.	Entre o 2º e o penúltimo semestre
LICENCIATURA EM FÍSICA	Realizar atividades no laboratório de física.	01	LABORATÓRIO DE FÍSICA	20 horas semanais	Tarde	Proativo; conhecimento básico em práticas laboratoriais.	Entre o 2º e o penúltimo semestre
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Realizar atividades no laboratório de biologia.	01	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	20 horas semanais	Tarde	Proativo; conhecimento básico em práticas laboratoriais.	Entre o 2º e o penúltimo semestre
TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA, VITICULTURA E ENOLOGIA E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS.	Acompanhamento dos alunos dos cursos técnicos/tecnológicos em Agroindústria nas atividades laboratoriais e administrativas.	01	COAGRO	20 horas semanais	Tarde	Proativo; Conhecimento em atividades laboratoriais, Microsoft Office e Correio Eletrônico.	Entre o 2º e o penúltimo semestre
INFORMÁTICA E CURSOS AFINS.	Auxiliar na manutenção e na operação dos equipamentos e sistemas de informática.	01	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20 horas semanais	Tarde	Proativo; conhecimento técnico em hardware, software e redes.	Entre o 2º e o Penúltimo semestre



**1.1 DAS COTAS:** Serão reservadas 10% das vagas para candidatos com deficiências e 30% das vagas para candidatos negros. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições as vagas serão ocupadas pelos outros candidatos.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para alunos de nível médio.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**4- DA INSCRIÇÃO:**

**4.1- Período:** 27/06/2019 a 19/07/2019.

**4.2- Local:** as inscrições serão recebidas no COSIE do Câmpus Pelotas Visconde da Graça AV. Ildefonso Simões Lopes 2791, Bairro Arco-Íris, (53) 3309-5575.

**4.3- Horário:** Segundas às sextas-feiras das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1-** Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);

**5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);

**5.3-** Currículo atualizado e **comprovado (Cópia dos certificados dos cursos);**

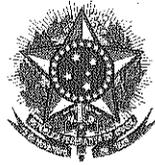
**5.4-** Cópia da carteira de identidade;

**5.5-** Cópia do CPF (exceto os alunos uruguaios dos Cursos Binacionais);

**5.6-** Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico;

**5.7-** Candidatos cotistas devem apresentar os documentos a seguir, de acordo com a reserva de vagas: - Termo de Autodeclaração de pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (anexo III) - Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

Márcia Spadari Selmo  
Coordenadora COSIE  
Câmpus Pelotas Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-riograndense



## 6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral, com pelo menos dois avaliadores;

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,5 (um e meio) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino, conforme a **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**;

II - pessoas da raça negra, com direito a cota de 30% das vagas, conforme o **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018**;

III - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – **ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior)**.

IV - maior pontuação;

V - em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/06/2019 a 19/07/2019
Homologação das Inscrições	22/07/2019 a 31/07/2019
Recurso das Inscrições	A publicar no site do IFSul
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul



## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://cavg.ifsul.edu.br>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Infreqüências/desempenho acadêmico insuficiente.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

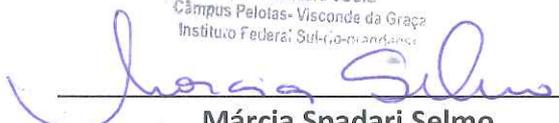
**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

Pelotas, 26 de junho de 2019.

  
Márcia Spadari Selmo  
Coordenadora dos Serviços de Integração  
Com Empresas